

	PREFEITURA DE COROMANDEL GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
---	---	--

Parecer Técnico	0259/2025	Data da Vistoria	
Indexado ao Processo		Protocolo Geral	Situação
LAS-RAS n° 0356/2025		0004113/2025	Pelo Deferimento
Modalidade de Licenciamento			
LAS-RAS			

Empreendedor	BLZ Engenharia e Construção S.A.
CNPJ	21.060.687.0001-20
Empreendimento	Fazenda Figueireda, lugar denominado "Contendas" Matrícula n° 5.166
Endereço	Rua Marechal Foch 41 - 702, Bairro Grajaú, CEP: 30.431-189, Belo Horizonte – MG
Coordenadas	18°23'36,5"S 47°10'07,46"O – 23K Datum WGS84

Localizado em Unidade de Conservação?						
	Integral		Zona de Amortecimento		Uso Sustentável	X Nenhuma
Bacia Federal		Bacia Estadual		UPGRH		
Rio Paranaíba		Rio Paranaíba		PN1		

ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)		
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico.	55 t/h
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	15 m³
Responsável Legal pelo empreendimento (Arrendatário)		Hélio Eduardo França Lopes Cançado
Responsável Técnico pelos estudos apresentados		Flávia Maria Senna Oliveira

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538213	



PARECER TÉCNICO N° 0259/2025
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0377/2025
CERTIFICADO LAS-RAS N° 0356/2025

1.1.1 INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade LAS-RAS referente ao empreendimento BLZ Engenharia e Construção S/A, situado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas”, Matrícula nº 5.166, localizado no município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 2), fator locacional 1 sob os códigos C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho Flávia Maria de Senna Oliveira, CREA MG - 00019557/D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 07/02/2025.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares ao consultor através do ofício nº 0059/2025, as mesmas foram apresentadas em 17/03/2025 e anexadas ao processo.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

1.1.2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento BLZ Engenharia e Construção S/A situado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 18°23’36,5”S | 47°10’07,46”O – 23K Datum WGS84.

Figura 1 – Imagem aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2022).

O empreendimento possui área total de 01.00.00 hectares de acordo com o mapa apresentado, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Técnico Agrimensor Ismael Luiz de Araújo CFT/CRT 06332073659.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Área do Empreendimento	01.00.00

1.1.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico.	55 t/h
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	15 m ³

1.1.4 BENFEITORIAS

Não foi identificado benfeitoria, em fase de projeto.

1.1.5 RECURSOS HÍDRICOS

- Certidão de Outorga de Uso de Águas Públicas Estaduais de nº 1909751/2019 com captação de águas subterrâneas por meio de poço tubular já existente com a profundidade de 47,00 m, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°23'35"S e de longitude 47°10'38"W, outorgado ERCAL – Empresas Reunidas de Calcário Ltda com validade até 18/12/2029.

OBS: Foi apresentada declaração de uso e compartilhamento de água outorgada, autorizando a cessão do uso para a empresa BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.



1.1.6 REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” encontra-se averbado na matrícula de nº 5.166 no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG, com área total de 96.20.40 hectares. Consta averbação da Reserva Legal da referida propriedade na matrícula com área de 38.63.25 hectares.

1.1.7 CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O imóvel Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302- B53F614137CC4C21A6F31D1BA43F2D38.

1.1.8 APP E RESERVA LEGAL

Não se aplica.

1.1.9 CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi um (1).

No Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE foi assinalado o item onde consta que o empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, tal informação foi verificada e confirmada através do Ide Sisema.



Foi apresentado o Laudo Espeleológico/Cárstico, realizado na Fazenda Figueireda – Filial 04 onde através do caminhamento realizado pelo responsável técnico Geólogo José de Sousa Neto CREA MT/32840.

A etapa de campo constituiu, inicialmente, o levantamento geológico da área cárstica, que incluíram mapeamentos de campo ao longo de toda a área diretamente afetada (ADA) e em seu entorno imediato de 250 metros, envolvendo tanto as zonas topograficamente mais baixas das cavas como nas zonas altas e não exploradas de calcário até o momento. Concluiu-se que a área do empreendimento da Filial 04 não há quaisquer indícios de feições endocársticas significativas que comprometessem as atividades em toda a Área de Influência Direta (AID).

1.1.10 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento BLZ Engenharia e Construção S/A tem como principal atividade C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico numa área de 01.00.00 hectares de tal atividade em execução e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

A produção de CBUQ na usina se dá a partir da mistura a quente do cimento asfáltico CAP 30, com os agregados minerais (brita e pó de brita). O controle da quantidade dos agregados é feito em silos dosadores a partir da abertura predeterminada de comportas ou então através de variação de rotação da correia transportadora.

O secador consiste de um cilindro horizontal rotativo, possuindo internamente “calhas” com a função de movimentar os agregados. O queimador é constituído de um maçarico alimentado com óleo combustível BPF possuindo ainda regulagem para fluxo de ar. A mistura dos agregados ao cimento asfáltico CAP é feita a partir de silos dosadores fora do tambor secador. O CAP antes da mistura, é pré-aquecido através de uma caldeira térmica.

Após a secagem dos agregados no tambor secador, os mesmos recebem a adição do cimento RR2C (ou similar) e, sendo esta mistura homogeneizada, ocorrendo



assim a formação da massa asfáltica que é conduzida aos caminhões, para a partir daí seguir para as obras. Todo o sistema é monitorado através de uma casa de comando, onde são verificadas as condições do equipamento como também os quantitativos da matéria-prima utilizada.

1.1.11 IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

1.1.12 IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES E MITIGAÇÃO

1.1.13 EFLUENTES LÍQUIDOS

Não há geração de efluentes líquidos Industriais na geração de CBUQ uma vez que no processo de fabricação da massa asfáltica não há inserção de água e as emulsões utilizadas todas compõe o produto final, gerando apenas efluentes atmosféricos.



1.1.14 EFLUENTE SANITÁRIO

No local será instalado um conjunto de fossa filtro sumidouro, para o recolhimento e tratamento do efluente sanitário, conforme o dimensionamento a seguir o Projeto se encontra em anexo, ilustrado pela memória de cálculo. O projeto apresentado, segue as recomendações da norma ABNT- NBR 7229, detalhado o dimensionamento do sistema e os desenhos das unidades que compõem.

Optou-se pela implantação de um sistema projetado para um número maior de contribuintes (20) que pode atender um total de 70 contribuições dia.

1.1.15 RESÍDUOS SÓLIDOS

Em conformidade com o Relatório Ambiental Simplificado – RAS e Plano de Controle Ambiental - PCA apresentados, no empreendimento serão gerados os seguintes resíduos:

- Reciclável: Plástico e embalagens
- Metal: Sucatas e Peças
- Descarte: Descarte sanitário
- Orgânico: Resto de comida
- Contaminado: Estopa contaminada com óleo, serragem

A empresa irá executar semanalmente a coleta do lixo, sendo que o mesmo será acondicionado em sacos plásticos e posteriormente encaminhado ao serviço de coleta urbana realizado para a Prefeitura Municipal de Coromandel.

O lixo composto de restos de materiais inservíveis de madeiras, cerâmicos, plásticos serão encaminhados ou selecionados para serem sucateados e os desvalorizados encaminhados para o descarte adequado, vasilhame condutor de óleos e graxas serão devolvidos aos fornecedores para retornarem com estas peças. Deve ser instalado um conjunto de coleta seletiva, junto aos escritórios como forma de segregação dos resíduos.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Deve ser instalado um conjunto de coleta seletiva, junto aos escritórios como forma de segregação dos resíduos. Uma baía de armazenamento temporário dentro do Empreendimento pode ser construída de forma a armazenar resíduos recicláveis, que podem ser usados na própria instalação, e ou encaminhados a associação de catadores do município.

Deve ser realizado pela empresa, assim que instalado o cadastro do Empreendimento junto ao programa Sistema de Controle de Resíduos sólidos, através da inscrição no Manifesto de Tratamento de Resíduo MTR do Governo de MG, acessado através do site <https://mtr.meioambiente.mg.gov.br> controla a geração, transporte e destinação final de resíduos, ou seja, o rastreamento, será alimentado, através da equipe técnica da obra em tempo real, e na medida da necessidade de utilização.

1.1.16 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Emissões do Forno Secador No processo de secagem dos agregados no forno secador da usina de asfalto é onde ocorre maior geração de efluente atmosférico constituído de material particulado e gases ricos em enxofre, predominantemente SO₂.

Medidas de Controle Ambiental:

O controle e tratamento das emissões do secador rotativo são feitos através de um sistema de filtragem constituído de um exaustor centrífugo com regulagem de vazão, que succiona os gases provenientes da combustão no secador para o Filtro de Mangas. Este equipamento possui um sistema de retorno através de um transportador helicoidal do pó retido nas mangas diretamente para o secador, evitando desta forma fuga de material e reaproveitamento no processo produtivo. O processo de limpeza das mangas dá-se através de jato pulsante de ar comprimido lançando o pó para um silo coletor, que conforme já mencionado é transportado para dentro do secador, incorporando-o totalmente à massa asfáltica. O sistema de segurança e refrigeração do



filtro contra os gases quentes oriundos do secador é feito através de processador que monitora a entrada de gases no secador para o interior do filtro, como também a temperatura do interior do filtro, garantindo assim a proteção das mangas, e bloqueiam o “queimador” por excesso de temperatura.

5.2.4 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS DIVERSAS

A estocagem e manuseio dos agregados minerais, a circulação de equipamentos e caminhões no pátio de estocagem da usina, podem gerar poeira, principalmente em período seco, (Maio a Outubro) esse impacto tende a se acentuar, pois a atmosfera fica mais seca. Podem ser classificadas como pontual, temporária e de baixa magnitude.

- **Controle das emissões atmosféricas:**

Para o controle destas emissões a empresa adotará medidas de execução permanente tais como: - Racionalização do tráfego de veículos na área da usina de modo a reduzir o número de manobras e movimentação dos veículos, assim como a escolha dos melhores horários para desenvolvimento dessas atividades no início da manhã e final da tarde. - O espargimento das vias de tráfego por meio de caminhões pipas; - A aspersão nos agregados durante a operação de descarregamento nos silos; (caso necessário) - As vias devem ser devidamente sinalizadas conforme orientação da equipe de segurança da empresa.



1.1.17 RUÍDOS

Conforme diagnosticado, as principais fontes geradoras de ruído na usina estão localizadas nos equipamentos diretamente envolvidos na produção do CBUQ, dentre eles podemos destacar:

- Forno secador rotativo
- Correias transportadoras
- Elevadores

Controle de Ruídos

Outras fontes como movimentação e funcionamento de veículos e máquinas como pá carregadeira e caminhões também são fontes geradoras de ruídos. Considerando a tipologia e porte do empreendimento e ainda sua localização, o ruído gerado deverá merecer atenção quase que exclusivamente no que diz respeito ao aspecto de conforto acústico do trabalhador.

Sob o aspecto ambiental, a empresa deverá executar medições dos níveis sonoros em pontos externos da usina quando em operação, de forma a avaliar se a mesma está operando dentro dos padrões de emissão permitida pela legislação (Lei Estadual 10.100). Algumas medidas como manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares (lubrificação, substituição de peças, correias e rolamentos defeituosos, regulagem dos motores dos veículos), deverá ser sistematicamente adotadas, visando a redução dos níveis de ruído.

Além disso, o empreendimento está afastado de quaisquer residências, e estabelecimentos como escola, hospital ou concentração populacional. A empresa tem como política e atendendo a Legislação o uso e treinamento de seus funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual, assim como protetores auriculares.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

1.1.18 PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar relatório técnico fotográfico de finalização da instalação do empreendimento demonstrando toda a infraestrutura implantada (tanque de combustível, fossa séptica/sumidouro, depósito de agregados, caixa SAO, etc).	Previamente à operação do empreendimento
3	Destinar o material reciclável para a Cooperativa de Recicláveis do Município de Coromandel.	Durante a vigência da Licença
4	Destinar corretamente resíduos sólidos não – recicláveis e manter em arquivo comprovações da destinação.	Durante a vigência da Licença
5	Executar e apresentar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no PCA, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Anualmente durante a vigência da Licença

IMPORTANTE

Relatórios: Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no Programa de Automonitoramento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável.

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.



1.1.19 RECOMENDAÇÕES

Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

▪ RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à Gestão Municipal do Meio Ambiente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico.

Além desses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Resíduo				Transportador		Disposição Final		Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004(*)	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma(*)	Empresa Responsável	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos origem industrial.

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estoca
- 9 - Outras (especificar)



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador. Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Gestão Municipal do Meio Ambiente para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009.

Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis.

1.1.20 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

1.1.21 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental de modalidade LAS/RAS, com a validade de 05 (cinco) anos, para o empreendimento BLZ Engenharia e Construção S/A, inscrito no CNPJ nº 21.060.687/0001-20 sob contrato de locação situada na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas”, Matrícula nº 5.166, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental